



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS

Reitoria

1º TERMO ADITIVO 2024 – CT 90020/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

(Processo Administrativo: 23343.001027.2024-10)

1º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90020/2024, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, nomeado pela Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº **2439732**, doravante denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.878.476/0001-08, sediado(a) na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, bairro Partenon, CEP: 91.530-034, em Porto Alegre/RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Henrique da Cunha Castro, presidente da fundação, portador do [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.001027.2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 11.246, de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1 Acrescer 17,49586243653398% (um sete vírgula quatro nove cinco oito seis dois quatro três seis cinco três três nove oito por cento) ao valor original do contrato, o que corresponde a R\$ 12.474,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO ([arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.474,20** (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), que corresponde ao número de 194 provas excedentes, cujo valor unitário é de **R\$ 64,30** (sessenta e quatro reais e trinta centavos).

2.2 O valor atual do contrato é **R\$ 71.298,00** (Setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais).

2.3 Com as alterações, o contrato passa a vigor com valor de **R\$ 83.772,20** (oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26412/158137

II. Fonte de Recursos: 10000000000

III. Programa de Trabalho: 231608

IV. Elemento de Despesa: 33903948

V. Plano Interno: L2ORLP01PSN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000343

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6 CLÁUSULA SEXTA – FORO ([art. 92, §1º](#))

6.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pouso Alegre, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato

que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Pouso Alegre/MG, 23 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

[REDACTED]

Cleber Avila Barbosa

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:

[REDACTED]

Carlos Henrique da Cunha Castro

Representante Legal

Fundação Universidade Empresa de
Tecnologia e Ciências – FUNDATEC

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]

Nome:

CPF:

[REDACTED]

Nome:

CPF: